



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 045/2023

**Termo Aditivo ao Contrato n. 114/2022, cujo objeto é assinatura de aplicativo de monitoramento do Clima Organizacional – PROFESSIONAL 500, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 134 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 42.053/2022, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Pulses Serviços Digitais S.A., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa PULSES SERVIÇOS DIGITAIS S.A., estabelecida na Rua Lauro Muller, n. 950, Sala 01, Box 213, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.301-401, telefone (47) 3346-6306, e-mail [paula.leticia@pulses.com.br](mailto:paula.leticia@pulses.com.br) / [financeiro@pulses.com.br](mailto:financeiro@pulses.com.br), inscrita no CNPJ sob o n. 09.570.403/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor André Fontana Garcia, inscrito no CPF sob o n. 362.299.318-93, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

1.1. A Cláusula Décima Terceira, do Contrato n. 114/2022, passa a ter a seguinte redação:

“ [...]

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis **dos servidores, a serem disponibilizados pela Contratante – tais como: nome, data de**

**nascimento, sexo, estado civil, grau de escolaridade (graduação, especialização, mestrado, doutorado), cargo, data de admissão, situação funcional (efetivo de SC, removido, cedido), função comissionada (FC, CJ/Coordenadoria/Secretaria/Seção), lotação (Sede/ZE, cidade, região do Estado de SC – Litoral – Grande Capital, Leste, Norte, Vale do Itajaí – Alto Vale, Planalto, Sul, Meio-Oeste e Oeste), nome do gestor imediato e e-mail do gestor imediato;** repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), **observada a hipótese prevista no art. 7º, inciso V**, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo se decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

[...]

13.6. A Contratada declara que tem conhecimento dos termos da Política Geral de Privacidade e Proteção aos Dados Pessoais da Justiça Eleitoral (Resolução TSE n. 23.650/2021) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos a ela e à LGPD com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante.

13.7. Nos termos do art. 18, I e II, da Resolução TSE n. 23.650/2021, o Contratante exercerá a controladoria dos dados pessoais tratados por meio do presente instrumento, sendo a Contratada a operadora dos dados.

13.8. Quando solicitada, a Contratada fornecerá ao Contratante todas as informações necessárias para comprovar sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais.

13.9. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente relacionado a acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A comunicação deverá ser enviada para o e-mail: [encarregado@tre-sc.jus.br](mailto:encarregado@tre-sc.jus.br), devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: I - quais dados pessoais foram violados; II - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, bem como o número aproximado de titulares de dados pessoais envolvidos; III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; IV - os riscos relacionados ao incidente; e V - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

13.10. O Contratante poderá, dentro do período de vigência do contrato, extrair os dados existentes, podendo contar com o apoio da equipe de suporte da Contratada. Ao término do presente contrato, mediante solicitação do Contratante, a Contratada será responsável pela eliminação dos dados na plataforma, não devendo armazená-los ou repassá-los a terceiros, devendo informar ao Contratante a realização do procedimento e a metodologia empregada, para confirmar a destinação das informações.

13.11. O Contratante, em razão da execução do serviço objeto deste Contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes e/ou empregados da Contratada, tais como número do CPF e do RG e endereços eletrônico e residencial, os quais receberão tratamento conforme o disposto na LGPD.

13.12. A Contratada cooperará com o Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral. ”

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 114/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de junho de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ANDRÉ FONTANA GARCIA  
DIRETOR COMERCIAL